

MUNICÍPIO DE SEIA
TABELA DE TAXAS

Descrição		Valor 2025
CAPITULO I Diversos Artigo 1.º Assuntos Administrativos		
1. Certidões:		
1.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
1.2	Acredita ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1	Certidões de teor - uma página A4 ou fração	13,14 €
1.2.1.1	Acredita à alínea anterior, por cada página A4 ou fração a mais	1,97 €
1.2.2	Certidões narrativas - por cada página A4 ou fração	13,14 €
1.2.2.1	Acredita à alínea anterior, por cada página A4 ou fração a mais	3,14 €
1.2.3	Certidão de número de polícia/toponímia	32,84 €
1.2.4	Certidão de isenção de autorização de utilização	65,70 €
1.2.5	Certidão de compropriedade com 2 artigos	92,15 €
1.2.5.1	Por cada artigo adicional	19,40 €
1.2.6	Certidão de destaque	46,46 €
1.2.7	Certidão de propriedade horizontal	36,57 €
1.2.7.1	Acredita ao número anterior por cada fração	7,23 €
1.2.8	Certidão de localização de imóvel em Área de Reabilitação Urbana (ARU) para efeitos de redução de IVA	50,49 €
1.2.9	Certidão de localização de imóvel em Área de Reabilitação Urbana (ARU)	50,49 €
1.2.10	Certidão do nível de conservação de imóvel para ação de reabilitação	50,49 €
1.2.11	Outras certidões não especificamente previstas na tabela	20,02 €
1.2.11.1	Acredita à alínea anterior, por cada página A4 ou fração a mais	1,97 €
2. Fotocópias, por cada página A4 de documentos na exclusiva posse do Município		
2.1	Não autenticada:	
2.1.1	Formato físico	0,10 €
2.1.2	Formato digital	0,10 €
2.2	Autenticada	6,70 €
3. Plantas dos planos municipais de ordenamento do território:		
3.1	Fotocópia por cada página A4	10,33 €
3.2	Disponibilização digital	6,87 €
4. Plantas de cartografia:		
4.1	Fotocópia por cada página A4	10,33 €
4.2	Disponibilização digital	6,87 €
5. Junção de elementos para aperfeiçoamento dos pedidos		
5.1	Por iniciativa do Requerente	12,23 €
6. Averbamentos não especificamente previstos na tabela		38,00 €
7. Busca de documentos na exclusiva posse do Município, incluindo em arquivo intermédio ou histórico municipal - por cada folha		19,72 €
8. Emissão e renovação do Cartão Sénior Municipal		Gratuito
9. Emissão e renovação do Cartão Jovem Municipal		Gratuito
10. Prestação do serviço de acesso mediado ao Balcão do Empreendedor ou plataforma análoga		12,39 €
Observações:		
Nota 1:	Para efeitos de aplicação da presente tabela: A3=2A4; A2=4A4; A1=8A4; A0=16A4;	
Nota 2:	Área mínima de fornecimento ou impressão 500 cm2 (A4);	
Nota 3:	1 folha de cartografia vetorial à escala 1/2000 equivale a 160ha e a cerca de 7 páginas A4;	
Nota 4:	1 folha de ortofotomapa à escala 1/2000 equivale a 104ha e a cerca de 4 páginas A4;	
Nota 5:	O valor das plantas completas dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), alvarás de loteamentos e obras de urbanização é calculado em função do respetivo número de páginas A4.	
CAPITULO II Registo de cidadãos da União Europeia As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica		
CAPITULO III Taxa Municipal de Direitos de Passagem		
1. A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas		
CAPITULO IV Ocupação do espaço público Artigo 2.º Ocupação do espaço público		
1. Mera Comunicação Prévia ou Autorização:		
1.1	Pela submissão da Mera Comunicação Prévia	10,00 €
1.2	Acredita à alínea 1.1 de acordo com a finalidade admissível:	
1.2.1	Instalação de toldo e respetiva sanefa - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,15 €
1.2.2	Instalação de esplanada aberta - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,97 €
1.2.3	Instalação de estrado e guarda-ventos - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,32 €
1.2.4	Instalação de vitrina e expositor - por m2 ou fração e por dia ou fração	1,15 €
1.2.5	Instalação de arcas e máquinas de gelados - por m2 ou fração e por dia ou fração	3,95 €
1.2.6	Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por m2 ou fração e por dia ou fração	3,95 €
1.2.7	Instalação de floreiras - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,95 €
1.2.8	Instalação de contentor para resíduos - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,32 €
1.2.9	Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,32 €
1.3	Pela submissão do pedido de Autorização	20,00 €
1.4	Acredita à alínea 1.3 de acordo com a finalidade admissível:	
1.4.1	Instalação de toldo e respetiva sanefa - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,15 €
1.4.2	Instalação de esplanada aberta - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,97 €
1.4.3	Instalação de estrado e guarda-ventos - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,32 €
1.4.4	Instalação de vitrina e expositor - por m2 ou fração e por dia ou fração	1,15 €
1.4.5	Instalação de arcas e máquinas de gelados - por m2 ou fração e por dia ou fração	3,95 €
1.4.6	Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por m2 ou fração e por dia ou fração	3,95 €
1.4.7	Instalação de floreiras - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,95 €
1.4.8	Instalação de contentor para resíduos - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,32 €
1.4.9	Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,32 €
2. Licenciamento:		
2.1	Pela submissão do pedido de Licenciamento	30,00 €
2.2	Acredita à alínea anterior de acordo com a tipologia da ocupação:	
2.2.1	Cabina ou posto telefónico - por cada e por ano	21,93 €
2.2.2	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano	1,97 €
2.2.3	Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes - por cada e por ano	19,61 €
2.2.4	Alpendres fixos ou articulados e esplanada fechada - por m2 ou fração e por ano	17,74 €
2.2.5	Ocupação com veículos automóveis ou similares, roulottes e atrelados estacionados na via ou espaço público para fins comerciais - por m2 ou fração e por dia ou fração	1,97 €
2.2.6	Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fração e por ano	13,14 €
2.2.7	Exposição de veículos - por m2 ou fração e por dia	0,86 €
2.2.8	Stands para promoção e/ou vendas - por m2 ou fração e por mês	2,36 €

Descrição		Valor 2025
2.2.9	Pavilhões, quiosques e similares - por m2 ou fração e por mês	2,36 €
2.2.10	Ocupação do espaço público destinado a venda ambulante - por m2 ou fração e por mês	0,88 €
2.2.11	Construções ou instalações provisórias por motivo de festas ou exercício do comércio ou indústria - por m2 ou fração e por dia	1,59 €
2.2.12	Circos e outras instalações temporárias para diversões - por m2 e por dia	0,13 €
2.2.13	Realização de filmagens, gravações e sessões fotográficas, com fins comerciais, que decorram nos equipamentos e espaços do domínio público e privado do Município, por dia	13,99 €
2.2.14	Outras ocupações do espaço público - por m2 ou fração e por dia	3,29 €
Observações:		
Nota:		A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:
1	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.	
2	O pagamento da taxa no âmbito dos procedimentos de autorização e licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:	
a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa devida pela submissão do pedido, nos termos do previsto nas alíneas 1.2 e 2.1 do presente artigo;	
b)	Após a notificação de deferimento do pedido ou em caso de deferimento tácito, deve proceder ao pagamento da componente variável em função do tipo de ocupação, dimensão e do prazo (alíneas 1.3 e 2.2).	
Artigo 3.º		
Postos de carregamento de veículos elétricos		
1. Licença de ocupação para a instalação de postos de carregamento de bateria de veículos		
1.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
1.2	Pela emissão de licença (inclui a licença para a colocação do ponto de carregamento, bem como a área necessária ao estacionamento de dois veículos elétricos)	461,34 €
1.3	Transferência da titularidade da licença de ocupação para a instalação de postos de carregamento de baterias de veículos elétricos	32,21 €
Artigo 4.º		
Estacionamento		
1. Ocupação de lugares privativos em zona de estacionamento de duração limitada, por ano e por lugar		952,15 €
2. Estacionamento condicionado:		
2.1	Valores de ocupação de lugares de estacionamento	
2.1.1	15 minutos	0,02 €
2.1.2	30 minutos	0,03 €
2.1.3	45 minutos	0,04 €
2.1.4	60 minutos	0,10 €
2.1.5	Mais de 60 minutos	0,10 €
2.2	Título de estacionamento permanente, por ano	61,09 €
2.3	Emissão ou alteração dos dados do cartão de residente, por ano e por lugar	16,43 €
CAPITULO V		
Publicidade - afixação ou inscrição de mensagens publicitárias		
Artigo 5.º		
Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias		
1. Licenciamento		
1.1	Pela submissão do pedido de Licenciamento	30,00 €
1.2	Acredita-se à alínea anterior de acordo com a tipologia do suporte publicitário:	
1.2.1	Suporte publicitário, nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,14 €
1.2.2	Veículos automóveis, transportes públicos e outros meios de locomoção - por m2 ou fração e por dia	1,94 €
1.2.3	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária - por m2 ou fração e por dia	15,77 €
1.2.4	Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários, na/ou para a via pública - por unidade e por dia	19,06 €
1.2.5	Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária - por m2 ou fração e por dia	9,20 €
1.2.6	Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido - por m2 ou fração e por mês	5,00 €
1.2.7	Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias - por m2 ou fração e por dia	0,66 €
1.2.8	Balões (blimps, zeplins), insufláveis e semelhantes - por m2 ou fração e por dia	2,70 €
1.2.9	Outra publicidade não incluída nos números anteriores - por m2 ou fração e por dia	1,32 €
Observações:		
Nota:		A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:
1.	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:	
a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa devida pela submissão do pedido, nos termos do previsto na alínea 1.1 do presente artigo;	
b)	Após a notificação de deferimento do pedido ou em caso de deferimento tácito, deve proceder ao pagamento da componente variável em função do tipo de ocupação, dimensão e do prazo (alínea 1.2).	
CAPITULO VI		
Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros		
Artigo 6.º		
Táxis		
1. Emissão de licença		369,08 €
2. Emissão de segunda via		7,24 €
3. Transmissão de licença		36,60 €
4. Pedido de substituição de veículo		36,60 €
5. Averbamento		38,76 €
CAPITULO VII		
Ambiente, Floresta e Proteção Civil		
Artigo 7.º		
Ruído e Medição Acústica		
1. Licença Especial de Ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário		
1.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
1.2	Pela emissão da licença para arraiais, romarias, bailes, eventos, festas e outras atividades	10,00 €
1.2.1	Acredita-se ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1.1	Em dias úteis, por dia ou fração	2,50 €
1.2.1.2	Ao fim-de-semana e feriados, por dia ou fração	2,50 €
1.3	Pela emissão da licença para obras de construção civil	15,00 €
1.3.1	Acredita-se ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1.1	Em dias úteis, por dia ou fração	3,50 €
1.3.1.2	Ao fim-de-semana e feriados, por dia ou fração	4,00 €
Artigo 8.º		
Proteção ao relevo natural e revestimento florestal		
1. Licenciamento:		
1.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
1.2	Pela emissão da licença:	
1.2.1	Para ações de destruição de revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	15,00 €
1.2.1.1	Acredita-se ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1.1.1	Até 1,0 hectare	Gratuito
1.2.1.1.2	De 1,0 até 10,0 hectares	40,74 €
1.2.1.1.3	Superior a 10,0 hectares	67,67 €

Descrição		Valor 2025
1.2.2	Para ações de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável	30,00 €
1.2.2.1	Acréscimo ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.2.1.1	Até 1,0 hectare	Gratuito
1.2.2.1.2	De 1,0 até 10,0 hectares	40,74 €
1.2.2.1.3	Superior a 10,0 hectares	67,67 €
Artigo 9.º		
Ações de arborização e rearborização		
1. Autorização de ação de arborização e rearborização		50,23 €
2. Comunicação Prévia de ação de arborização e rearborização		38,56 €
Artigo 10.º		
Serviços diversos de âmbito florestal		
1. Emissão de pareceres:		
1.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
1.2	Pela emissão de pareceres diversos de âmbito florestal	38,45 €
Artigo 11.º		
Uso do Fogo		
1. Autorização para a realização de queimadas:		
1.1	Pela submissão do pedido	15,00 €
1.2	Pela emissão da autorização	7,24 €
2. Licenciamento da utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos:		
2.1	Pela submissão do pedido	15,00 €
2.2	Pela emissão da licença	13,16 €
CAPÍTULO VIII		
Atividades Diversas		
Artigo 12.º		
Atividades Diversas		
1. Licenciamento de atividades diversas:		
1.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
1.2	Pela emissão da licença:	
1.2.1	Exercício da atividade de Guarda noturno (emissão de licença e sua renovação)	134,47 €
1.2.2	Acampamento ocasional	10,00 €
1.2.2.1	Acréscimo ao número anterior - por cada dia	2,00 €
1.2.3	Realização de espetáculos desportivos e outros divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	21,27 €
1.2.4	Realização de fogueiras tradicionais de santos populares e de natal - por cada	14,45 €
2. Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão:		
2.1	Registo de máquinas	30,77 €
2.2	Averbamento por transferência de propriedade, por cada máquina	21,55 €
2.3	Segunda via do título de registo	30,77 €
Artigo 13.º		
Licenciamento de recintos		
1. Pelo licenciamento de recintos de diversão provisória, recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística:		46,00 €
1.1	Acréscimo ao número anterior - por cada dia ou fração	4,66 €
2. Pelo licenciamento de recintos itinerantes ou improvisados:		60,44 €
2.1	Acréscimo ao número anterior - por cada dia ou fração	4,66 €
Artigo 14.º		
Espetáculos de natureza artística		
1. Mera Comunicação Prévia de espetáculos de natureza artística		
1.1	Promovidos com antecedência igual ou superior a 8 dias	42,16 €
1.2	Promovidos por promotores ocasionais	42,16 €
Artigo 15.º		
Exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo		
1. Emissão da autorização de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo:		
1.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
1.2	Pela emissão da autorização	20,54 €
CAPÍTULO IX		
Equipamentos Municipais		
Secção I - Equipamentos Desportivos		
Artigo 16.º		
Piscina Municipal		
1. Utilização livre, por hora ou fração:		
1.1	1 Ingresso	3,00 €
1.2	10 Ingressos	24,00 €
1.3	20 Ingressos	42,00 €
2. Cedência da piscina, por hora ou fração		15,00 €
Artigo 17.º		
Pavilhão Municipal Padre Martinho		
1. Cedência do recinto principal de jogos - Nave central, por hora ou fração		20,00 €
2. Cedência da sala de ginástica, por hora ou fração		13,50 €
3. Cedência do campo de futebol sintético, por hora ou fração:		10,00 €
Artigo 18.º		
Pavilhões desportivos de gestão Municipal		
1. Cedência do recinto principal de jogos - Nave central, por hora ou fração		12,00 €
Artigo 19.º		
Estádio Municipal		
1. Cedência do campo de futebol de 11, por hora ou fração		150,00 €
2. Cedência da pista de atletismo com utilização de balneário, por atleta, por hora ou fração		1,00 €
3. Banhos de recuperação física		3,50 €
Artigo 20.º		
Campos		
1. Cedência do campo de ténis, por hora ou fração		6,00 €
2. Cedência do campo de padel, por hora ou fração		10,91 €
Secção II - Equipamentos Culturais		
Artigo 21.º		
Biblioteca Municipal		
1. Cedência do espaço multissensorial:		
1.1	Dias úteis, por meio dia ou fração	7,58 €
1.2	Dias úteis, por dia ou fração	15,15 €
1.3	Fins de semana e feriados, por meio dia ou fração	11,36 €
1.4	Fins de semana e feriados, por dia ou fração	22,73 €
Artigo 22.º		
Museus Municipais		
1. Visitas individuais aos Museus Municipais - por visitante:		
1.1	Jovens (dos 4 aos 17 anos)	2,50 €
1.2	Adultos	3,00 €
1.3	Seniores (mais de 65 anos)	2,50 €
2. Visitas em grupo aos Museus Municipais - por visitante:		
2.1	Grupos organizados (mínimo de 10 pessoas com marcação prévia)	2,50 €

Descrição		Valor 2025
2.2	Grupos escolares (mínimo de 10 pessoas com marcação prévia)	2,00 €
3.	Visitas em família aos Museus Municipais - por família:	
3.1	2 adultos + 1 jovem	7,00 €
3.2	2 adultos + 2 jovens	8,50 €
3.3	2 adultos + 3 jovens	9,50 €
3.4	2 adultos + 4 jovens	10,00 €
3.4.1	Acréscimo à alínea anterior, para famílias com mais de 4 jovens, por cada jovem adicional.	1,00 €
4.	Bilhetes conjuntos (CISE, CIRAC e Museus Municipais), por cada visitante:	
4.1	Jovens (dos 4 aos 17 anos)	8,00 €
4.2	Adultos	10,00 €
4.3	Seniores (mais de 65 anos)	8,00 €
4.4	Grupos organizados (mínimo de 10 pessoas com marcação prévia)	8,00 €
4.5	Grupos escolares (mínimo de 10 pessoas com marcação prévia)	6,00 €
Artigo 23.º		
Centro de Interpretação da Serra da Estrela (CISE)		
1.	Visitas ao CISE:	
1.1	Individuais - por visitante:	
1.1.1	Jovens (dos 4 aos 17 anos)	2,50 €
1.1.2	Adultos	4,00 €
1.1.3	Seniores (mais de 65 anos)	2,50 €
1.2	Em grupos - por visitante:	
1.2.1	Grupos organizados (mínimo de 10 pessoas com marcação prévia)	2,50 €
1.2.2	Grupos escolares (mínimo de 10 pessoas com marcação prévia)	1,50 €
1.3	Famílias - por família:	
1.3.1	2 adultos + 1 jovem	8,00 €
1.3.2	2 adultos + 2 jovens	9,50 €
1.3.3	2 adultos + 3 jovens	10,50 €
1.3.4	2 adultos + 4 jovens	11,00 €
1.3.4.1	Acréscimo à alínea anterior, para famílias com mais de 4 jovens, por cada jovem adicional.	0,50 €
2.	Cedência da sala de formação:	
2.1	Dias úteis, por meio dia ou fração	35,00 €
2.2	Dias úteis, por dia ou fração	60,00 €
2.3	Fins de semana e feriados, por meio dia ou fração	40,00 €
2.4	Fins de semana e feriados, por dia ou fração	90,00 €
3.	Cedência do auditório:	
3.1	Dias úteis, por meio dia ou fração	70,00 €
3.2	Dias úteis, por dia ou fração	110,00 €
3.3	Fins de semana e feriados, por meio dia ou fração	90,00 €
3.4	Fins de semana e feriados, por dia ou fração	150,00 €
Artigo 24.º		
Centro de Interpretação da República Afonso Costa (CIRAC)		
1.	Visitas ao CIRAC:	
1.1	Individuais - por visitante:	
1.1.1	Jovens (dos 4 aos 17 anos)	2,50 €
1.1.2	Adultos	3,00 €
1.1.3	Seniores (mais de 65 anos)	2,50 €
1.2	Em grupos - por visitante:	
1.2.1	Grupos organizados (mínimo de 10 pessoas com marcação prévia)	2,50 €
1.2.2	Grupos escolares (mínimo de 10 pessoas com marcação prévia)	2,00 €
1.3	Famílias - por família:	
1.3.1	2 adultos + 1 jovem	7,00 €
1.3.2	2 adultos + 2 jovens	8,50 €
1.3.3	2 adultos + 3 jovens	9,50 €
1.3.4	2 adultos + 4 jovens	10,00 €
1.3.4.1	Acréscimo à alínea anterior, para famílias com mais de 4 jovens, por cada jovem adicional.	1,00 €
2.	Cedência da Sala Multiusos:	
2.1	Dias úteis, por meio dia ou fração	35,00 €
2.2	Dias úteis, por dia ou fração	60,00 €
2.3	Fins de semana e feriados, por meio dia ou fração	40,00 €
2.4	Fins de semana e feriados, por dia ou fração	90,00 €
Artigo 25.º		
Casa Municipal da Cultura		
1.	Cedência do Auditório:	
1.1	Dias úteis, por meio dia ou fração	70,00 €
1.2	Dias úteis, por dia ou fração	110,00 €
1.3	Fins de semana e feriados, por meio dia ou fração	90,00 €
1.4	Fins de semana e feriados, por dia ou fração	150,00 €
2.	Cedência do cineteatro:	
2.1	Dias úteis, por meio dia ou fração	140,00 €
2.2	Dias úteis, por dia ou fração	220,00 €
2.3	Fins de semana e feriados, por meio dia ou fração	180,00 €
2.4	Fins de semana e feriados, por dia ou fração	300,00 €
3.	Cedência de Sala de Formação:	
3.1	Dias úteis, por meio dia ou fração	35,00 €
3.2	Dias úteis, por dia ou fração	60,00 €
3.3	Fins de semana e feriados, por meio dia ou fração	40,00 €
3.4	Fins de semana e feriados, por dia ou fração	90,00 €
4.	Cedência da galeria/ foyer, por mês ou fração	300,00 €
Artigo 26.º		
Ludoteca Municipal		
1.	Cartão de sócio da ludoteca:	
1.1	Emissão ou renovação do cartão	10,50 €
1.2	Emissão de 2ª via do cartão	10,50 €
2.	Entrada na ludoteca para não sócio	3,00 €
Secção III - Outros Equipamentos Municipais		
Artigo 27.º		
Mercado Municipal e Feiras		
1.	Mercado Municipal	
1.1	Lojas, por m2 ou fração e por mês ou fração	3,95 €
1.2	Talhos, por m2 ou fração e por mês ou fração	5,26 €
1.3	Bancas, por m2 ou fração e por dia ou fração	1,32 €
2.	Feira Municipal	
2.1	Lugares de terrado, por m2 ou fração e por dia ou fração	0,46 €
Artigo 28.º		
Cemitérios Municipais		
1.	Inumação	
1.1	Sepultura temporária	100,00 €
1.2	Sepultura perpétua	100,00 €
1.3	Jazigo particular	50,00 €

Descrição		Valor 2025
2.	Deposição em ossário municipal:	
2.1	Ossadas	40,00 €
3.	Exumação - por cada ossada, incluindo limpeza	117,80 €
4.	Trasladação:	
4.1	Para outro cemitério	92,42 €
4.2	Dentro do cemitério municipal, seguidas de inumação/deposição em:	
4.2.1	Sepultura perpétua	170,95 €
4.2.2	Jazigo particular	128,43 €
5.	Concessão de terrenos	
5.1	Para sepultura perpétua	1 170,40 €
5.2	Para jazigo particular:	
5.2.1	Os primeiros 5 m2 ou fração	6 425,74 €
5.2.2	Por cada m2 ou fração a mais - entre 5 e 6 m2	1 685,76 €
6.	Ocupação de ossário municipal	
6.1	Por cada ano ou fração	75,00 €
6.2	Com caráter perpétuo	300,00 €
7.	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário	
7.1	Classes sucessíveis nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133.º do Código Civil:	
7.1.1	Jazigo	40,00 €
7.1.2	Sepultura perpétua	40,00 €
7.1.3	Ossário	40,00 €
7.2	Transmissão para outras pessoas:	
7.2.1	Jazigo	6 425,74 €
7.2.2	Sepultura perpétua	683,29 €
7.2.3	Ossário	300,00 €
8.	Obras em jazigos e sepulturas	
8.1	Obras em jazigos e sepulturas perpétuas para execução das obras determinadas pela Câmara Municipal - aplicam-se as taxas previstas no Capítulo de Urbanização e Edificação	
8.1.1	Construção, ampliação ou modificação de jazigo - por jazigo	
9.	Outros serviços	
9.1	Utilização da capela, por cada período de 24 horas ou fração	76,65 €
9.2	Utilização da casa mortuária, por cada período de 24 horas ou fração	76,65 €
Artigo 29.º		
Centro de Recolha Oficial de Cães e Gatos		
1.	Captura, Recolha e Transporte:	
1.1	Captura de animal na via pública que venha a ser reclamado/identificado pelo dono	59,52 €
1.2	Reincidência	100,00 €
1.3	Captura em propriedade privada a pedido do dono	59,52 €
1.4	Recolha de cadáver de animal em casa do dono	51,10 €
1.4.1	Acresce à alínea anterior de acordo com o peso do animal, por cada quilo	1,77 €
2.	Alojamento e alimentação, por dia:	
2.1	Cães	4,78 €
2.2	Gatos	4,78 €
3.	Ocisão de animal nos termos legalmente previstos	34,65 €
3.1	Acresce à alínea anterior de acordo com o peso do animal, por cada quilo	1,08 €
4.	Eliminação de cadáver	17,85 €
4.1	Acresce à alínea anterior de acordo com o peso do animal, por cada quilo	1,00 €
Artigo 30.º		
Centro Coordenador de Transportes (CCT)		
1.	Estacionamento dos autocarros durante o período de encerramento do CCT:	
1.1	Por noite ou fração	31,53 €
1.2	Por mês ou fração	399,64 €
2.	Utilização dos Cais pelas Empresas de Transportes, por cada toque	3,20 €
CAPITULO X		
Praias fluviais		
Artigo 31.º		
Praias fluviais		
1.	Licenças e autorizações para atos e exercício de atividades em espaços balneares, outros integrantes do Domínio Público Fluvial (DPF) e no plano de água:	
1.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
1.2	Pela emissão de licença para atividades de caráter remunerado em praias	33,11 €
1.3	Pela emissão de licença para colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal ou no plano de água:	
1.3.1	Pequenas dimensões - Estruturas até 50 m2	31,44 €
1.3.2	Grandes dimensões - Estruturas com mais de 50 m2	31,44 €
2.	Vistoria de verificação dominial para apoios balneares, apoios recreativos e apoios de praia (por pedido de vistoria):	
2.1	Até 500m2	137,88 €
3.	Licença para a prática de atividades desportivas e recreativas:	
3.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
3.2	Pela emissão da licença	31,44 €
4.	Eventos em geral:	
4.1	Pela submissão do pedido	10,00 €
4.2	Pela emissão da licença	31,44 €
CAPITULO XI		
Urbanização e Edificação		
Artigo 32.º		
Informação		
1.	Direito à Informação, nos termos do previsto artigo 110.º do RJUE:	
1.1	Na alínea a) n.º 1	51,07 €
1.2	Na alínea b) n.º 1	102,14 €
2.	Pela submissão do pedido de informação prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	88,03 €
3.	Pela submissão do pedido de informação prévia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do RJUE	360,00 €
4.	Emissão de declaração da manutenção dos pressupostos em que assentou a anterior informação prévia favorável	75,80 €
Artigo 33.º		
Legalização		
1.	Procedimento de legalização sem Obras	
1.1	Pela submissão do pedido	98,54 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas - em função dos parâmetros da utilização da operação urbanística a legalizar, por m2 de área bruta de construção	
1.2.1	Habituação (inclui anexos)	1,63 €
1.2.2	Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas	1,85 €
1.2.3	Indústria e armazéns	1,58 €
1.2.4	Turismo	1,59 €
1.2.5	Edifícios de apoio agrícola, produção animal ou florestal e outros fins	1,85 €
1.2.6	Estufas	1,85 €
1.2.7	Infraestruturas de produção de energias renováveis	1,85 €
1.2.8	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas	1,98 €
1.2.9	Piscinas - por metro cúbico ou fração	18,75 €
1.2.10	Tanques, charcas e outras edificações similares destinadas a agricultura ou indústria	3,00 €
1.2.11	Equipamento de utilização coletiva	1,05 €

Descrição		Valor 2025
1.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	1,85 €
1.2.13	Acréscio às alíneas	
1.2.13.1	Muros e vedações - por metro linear ou fração	1,32 €
1.2.13.2	Demolição - área total da construção a demolir	1,32 €
1.3	Para efeitos do apuramento das taxas relativas à emissão da licença de construção, dado que se considera dispensável a apresentação da calendarização da execução da obra, serão assumidos os seguintes prazos de execução:	
1.3.1	6 meses para construções com área bruta de construção até 50 m2	6,00 €
1.3.2	18 meses para construções com área bruta de construção de 50 m2 a 300 m2	10,00 €
1.3.3	24 meses para construções com área bruta de construção superior a 300 m2	15,00 €
2.	Procedimento de legalização com Obras	
2.1	Pela submissão do pedido	98,54 €
2.2	Pelo deferimento das Obras de correção são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização licenciada:	
2.2.1	Habituação (inclui anexos)	1,63 €
2.2.2	Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas	1,85 €
2.2.3	Indústria e armazéns	1,58 €
2.2.4	Turismo	1,59 €
2.2.5	Edifícios de apoio agrícola, produção animal ou florestal e outros fins	1,85 €
2.2.6	Estufas	1,85 €
2.2.7	Infraestruturas de produção de energias renováveis	1,85 €
2.2.8	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas	1,98 €
2.2.9	Piscinas - por metro cúbico ou fração	18,75 €
2.2.10	Tanques, charcas e outras edificações similares destinadas a agricultura ou indústria	3,00 €
2.2.11	Equipamento de utilização coletiva	1,05 €
2.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	1,85 €
2.2.13	Acréscio às alíneas	
2.2.13.1	Muros e vedações - por metro linear ou fração	1,32 €
2.2.13.2	Demolição - área total da construção a demolir	1,32 €
2.3	Acréscio à alínea 2.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	6,58 €
Artigo 34.º		
Obras de Edificação		
1.	Licenciamento de obras de edificação (demolição, construção, alteração, ampliação ou reconstrução):	
1.1	Pela submissão do pedido de licença ou de alteração à licença	98,54 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização licenciada:	
1.2.1	Habituação (inclui anexos)	0,65 €
1.2.2	Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas	1,23 €
1.2.3	Indústria e armazéns	1,06 €
1.2.4	Turismo	1,06 €
1.2.5	Edifícios de apoio agrícola, produção animal ou florestal e outros fins	1,23 €
1.2.6	Estufas	1,23 €
1.2.7	Infraestruturas de produção de energias renováveis	1,23 €
1.2.8	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas	1,32 €
1.2.9	Piscinas - por metro cúbico ou fração	7,50 €
1.2.10	Tanques, charcas e outras edificações similares destinadas a agricultura ou indústria	2,00 €
1.2.11	Equipamento de utilização coletiva	0,70 €
1.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	1,23 €
1.2.13	Acréscio às alíneas	
1.2.13.1	Muros e vedações - por metro linear ou fração	0,53 €
1.3	Demolição - área total da construção a demolir	0,53 €
1.4	Pela submissão do pedido de execução de trabalhos de demolição, escavação e contenção periférica	735,86 €
2.	Comunicação prévia de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):	
2.1	Pela submissão ou alteração da comunicação prévia	98,54 €
2.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/alterar, em função da utilização licenciada:	
2.2.1	Habituação (inclui anexos)	0,65 €
2.2.2	Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas	1,23 €
2.2.3	Indústria e armazéns	1,06 €
2.2.4	Turismo	1,06 €
2.2.5	Edifícios de apoio agrícola, produção animal ou florestal e outros fins	1,23 €
2.2.6	Estufas	1,23 €
2.2.7	Infraestruturas de produção de energias renováveis	1,23 €
2.2.8	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas	1,32 €
2.2.9	Piscinas - por metro cúbico ou fração	7,50 €
2.2.10	Tanques, charcas e outras edificações similares destinadas a agricultura ou indústria	2,00 €
2.2.11	Equipamento de utilização coletiva	0,70 €
2.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	1,23 €
3.	Acréscio às alíneas 1.2. e 2.2. e, em função do prazo, por cada mês ou fração	6,58 €
4.	Renovação de licença de obras de edificação:	
4.1	Pela submissão do pedido	98,54 €
4.2	Pelo deferimento são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização licenciada:	
4.2.1	Habituação (inclui anexos)	0,65 €
4.2.2	Comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas	1,23 €
4.2.3	Indústria e armazéns	1,06 €
4.2.4	Turismo	1,06 €
4.2.5	Edifícios de apoio agrícola, produção animal ou florestal e outros fins	1,23 €
4.2.6	Estufas	1,23 €
4.2.7	Infraestruturas de produção de energias renováveis	1,23 €
4.2.8	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas	1,32 €
4.2.9	Piscinas - por metro cúbico ou fração	7,50 €
4.2.10	Tanques, charcas e outras edificações similares destinadas a agricultura ou indústria	2,00 €
4.2.11	Equipamento de utilização coletiva	0,70 €
4.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	1,23 €
5.	Acréscio à alínea 4.2., em função do prazo, por cada mês ou fração	6,58 €
Artigo 35.º		
Operações de Loteamento		
1.	Licenciamento de operações ou alterações de loteamentos:	
1.1	Pela submissão do pedido de licença ou de alteração à licença	174,77 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas	
1.2.1	Lote	7,00 €
1.2.2	Fogo	5,00 €
1.2.3	Outras utilizações - por cada 100m2 ou fração	10,00 €
2.	Comunicação prévia de operações de loteamento:	
2.1	Pela submissão ou alteração da comunicação prévia	174,77 €

Descrição		Valor 2025
2.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas	
2.2.1	Lote	7,00 €
2.2.2	Fogo	5,00 €
2.2.3	Outras utilizações - por cada 100m2 ou fração	10,00 €
3.	Acréscio às alíneas 1.2. e 2.2 e, em função do prazo, por cada mês ou fração	14,45 €
Artigo 36.º		
Obras de Urbanização		
1.	Licenciamento de obras de urbanização:	
1.1	Pela submissão do pedido de licença ou de alteração à licença	164,24 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas	
1.2.1	Em função da área de solo a urbanizar, por m2 ou fração	0,15 €
2.	Comunicação prévia de obras de urbanização:	
2.1	Pela submissão ou alteração da comunicação prévia	164,24 €
2.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas	
2.2.1	Em função da área de solo a urbanizar, por m2 ou fração	0,15 €
3.	Acréscio às alíneas 1.2. e 2.2 e, em função do prazo, por cada mês ou fração	14,45 €
4.	Renovação de licença de obras de urbanização:	
4.1	Pela submissão do pedido	164,24 €
4.2	Pelo deferimento são devidas as taxas:	
4.2.1	Em função da área de solo a urbanizar, por m2 ou fração	0,15 €
5.	Acréscio à alínea 4.2., em função do prazo, por cada mês ou fração	14,45 €
Artigo 37.º		
Remodelação de Terrenos		
1.	Licenciamento de remodelação de terrenos:	
1.1	Pela submissão do pedido de licença ou de alteração à licença	65,69 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas	
1.2.1	Por m2 ou fração da área de solo a remodelar	1,14 €
2.	Comunicação prévia de remodelação de terrenos:	
2.1	Pela submissão ou alteração da comunicação prévia	65,69 €
2.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas	
2.2.1	Por m2 ou fração da área de solo a remodelar	1,14 €
3.	Acréscio às alíneas 1.2. e 2.2 e, em função do prazo, por cada mês ou fração	14,45 €
4.	Renovação de licença de remodelação de terrenos:	
4.1	Pela submissão do pedido	65,69 €
4.2	Pelo deferimento são devidas as taxas	
4.2.1	Por m2 ou fração da área de solo a remodelar	1,14 €
5.	Acréscio à alínea 4.2., em função do prazo, por cada mês ou fração	14,45 €
Artigo 38.º		
Prorrogações		
1.	Prorrogação do prazo para a execução de obras:	
1.1	Pela submissão do pedido	7,24 €
1.2	Emissão da prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fração	14,45 €
2.	Pelo pedido de prorrogação do prazo para a entrega de elementos ou outros prazos de cariz administrativo incluindo para a apresentação de projetos de	
2.1	Pela submissão do pedido	7,24 €
2.2	Emissão da prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fração	10,00 €
Artigo 39.º		
Licença Parcial		
1.	Emissão de licença parcial – 30% do valor da taxa devida pelo deferimento da licença.	
Artigo 40.º		
Obras inacabadas		
1.	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
1.1	Pela submissão do pedido	32,84 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas, em função do prazo, por cada mês ou fração	14,45 €
Artigo 41.º		
Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização		
1.	Receção provisória de obras de urbanização	231,96 €
2.	Receção definitiva de obras de urbanização	339,41 €
3.	Pela submissão e apreciação do pedido de redução de caução	50,78 €
Artigo 42.º		
Ficha técnica de habitação		
1.	Depósito de ficha técnica de habitação, por cada ficha	21,02 €
2.	Emissão de segunda via - por cada	17,08 €
Artigo 43.º		
Utilização de edifícios		
1.	Utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio	
1.1	Entrega de documentos	28,29 €
2.	Alteração à Utilização sem operação urbanística prévia	
2.1	Pela submissão da comunicação prévia com prazo	
2.1.1	Habitação	57,11 €
2.1.2	Comércio e serviços	30,90 €
2.1.3	Indústria e armazéns	120,52 €
2.1.4	Turismo	82,87 €
2.1.5	Edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	107,12 €
2.1.6	Estufas	96,31 €
2.1.7	Infraestruturas de produção de energias renováveis	202,91 €
2.1.8	Equipamento de utilização coletiva	47,67 €
2.1.9	Outros fins	47,23 €
3.	Utilização de edifícios isentos de controlo prévio urbanístico	
3.1	Pela submissão da comunicação prévia com prazo	
3.1.1	Habitação	66,93 €
3.1.2	Comércio e serviços	36,21 €
3.1.3	Indústria e armazéns	141,25 €
3.1.4	Turismo	97,13 €
3.1.5	Edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	125,54 €
3.1.6	Estufas	112,88 €
3.1.7	Infraestruturas de produção de energias renováveis	237,81 €
3.1.8	Equipamento de utilização coletiva	55,87 €
3.1.9	Outros fins	55,36 €
Artigo 44.º		
Estabelecimentos de Alojamento Local		
1.	Vistoria e fiscalização para verificação dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local	195,06 €
Artigo 45.º		
Vistorias		
1.	Vistorias para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético e verificação das condições de utilização	196,89 €
2.	Vistoria inicial ou final para determinação do nível de conservação de imóvel inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU)	
2.1	Definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	245,83 €
3.	Vistorias para verificação das condições de acessibilidade nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, com vista à emissão de declaração de	
3.1	Pela realização de vistoria	198,08 €
3.2	Pela realização de vistoria complementar	198,08 €

Descrição		Valor 2025
4.	Auditoria de classificação/ reclassificação	131,40 €
5.	Outras vistorias	124,82 €
Artigo 46.º		
Segurança contra Incêndios em Edifícios		
1.	Emissão de pareceres sobre as condições de SCIE	110,03 €
2.	Realização de vistorias sobre as condições de SCIE	220,05 €
3.	Realização de inspeções regulares e extraordinárias sobre as condições de SCIE	165,05 €
4.	Emissão de pareceres sobre medidas de autoproteção	110,03 €
Observações:		
Nota:	A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada de acordo com a seguinte fórmula: T = AB × VU + 0,05 × A × VU	
1.	T - valor da taxa dos serviços de SCIE prestados (euros); AB - área bruta dos espaços edificados da utilização-tipo (metros quadrados);	
Artigo 47.º		
Ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas		
1.	Licenciamento de ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas	
1.1	Pela submissão do pedido	6,58 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas	
1.2.1	Tapumes e outros resguardos, por ml ou fração e por mês ou fração	10,49 €
1.2.2	Andaimes, na parte não protegida por tapumes, por m2 ou fração e por mês ou fração	10,49 €
1.2.3	Gruas, veículos pesados, guindastes ou similares, colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público, por cada equipamento e por mês ou fração	51,90 €
1.2.4	Baléus e plataformas elevatórias, por m2 ou fração e por dia ou fração	8,60 €
1.2.5	Caleiras ou tubos de descarga de entulho, por unidade e por dia ou fração	30,03 €
1.2.6	Depósito de entulhos ou materiais em contentores de resíduos, por unidade e por dia ou fração	30,61 €
1.2.7	Quaisquer outras ocupações em espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas, por m2 ou fração e por mês ou fração	3,95 €
1.3	Quando a ocupação do espaço público motive a interrupção do trânsito na via pública, acresce ao montante referido nas alíneas anteriores, por dia:	
1.3.1	Dias úteis	4,50 €
1.3.2	Sábados, domingos e feriados	6,50 €
Artigo 48.º		
Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis		
1.	Pela submissão do pedido de instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis	197,94 €
2.	Autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis	1 041,89 €
Artigo 49.º		
Implementação de projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis		
1.	Instalação de centros electroprodutores de fontes de energia renováveis, de instalações de armazenamento, de unidade de produção para autoconsumo	
1.1	Comunicação prévia com prazo para a instalação	174,77 €
1.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas	
1.2.1	Por m2 ou fração da área de implantação do equipamento	6,50 €
1.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fração	15,00 €
Artigo 50.º		
Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes		
1.	Inspeções ordinárias, por cada	44,91 €
2.	Inspeções extraordinárias, por cada	44,91 €
3.	Reinspeções - cada	34,79 €
4.	Acresce aos números anteriores o valor cobrado pela entidade externa prestadora do serviço	
Artigo 51.º		
Instalação e Modificação de Estabelecimentos abrangidos pelo RJACSR		
1.	Mera comunicação prévia para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária	21,64 €
2.	Mera comunicação prévia para a exploração e alteração de estabelecimento	21,64 €
3.	Autorização de exploração e alteração de estabelecimento:	
3.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
3.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
3.2.1	Estabelecimento - exploração e alteração com dispensa de requisitos (autorização)	38,85 €
3.2.2	Estabelecimento - exploração e alteração sujeita a vistoria da DGAV (autorização)	38,85 €
3.2.3	Estabelecimento - alteração da titularidade (autorização)	38,85 €
Observações:		
A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:		
1.	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.	
2.	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de autorização é efetuado de forma repartida, em que:	
a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa previsto na alínea 2.1. do presente artigo;	
b)	Após a notificação de deferimento do pedido ou, em caso de deferimento tácito, no fim do tempo de resposta definido, neste último, deve proceder ao pagamento do diferencial do total da taxa.	
Artigo 52.º		
Licenciamento de Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, Postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional, e Autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição		
1.	Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis:	
1.1	Pela submissão do pedido de licença ou de alteração à licença	144,54 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas	
1.2.1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	2 016,62 €
1.2.2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	2 016,62 €
2.	Emissão de declaração de conformidade do funcionamento e a exploração das instalações:	
2.1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	375,90 €
2.2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	375,90 €
3.	Pela realização de vistorias, cujo licenciamento é competência do Município	
3.1	Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações periódicas ou para verificação das condições impostas:	
3.1.1	Sujeitos a licenciamento	327,56 €
3.1.2	Sujeitos a licenciamento simplificado:	
3.1.2.1	Classe A1	289,08 €
3.1.2.2	Classe A2	432,96 €
3.1.2.3	Classe A3	289,08 €
4.	Isenção de licenciamento	
4.1	Receção dos elementos referentes às instalações da classe B2	78,84 €
5	Averbamento no processo	46,40 €
6.	Redes de distribuição de gás associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m3:	
6.1	Autorização de execução	361,34 €
6.2	Autorização de entrada em funcionamento	361,34 €

Descrição		Valor 2025
7.	Emissão de parecer sobre a localização de áreas de serviço e de postos de abastecimento de combustível que sejam marginais às estradas que constituem a Artigo 53.º Licenciamento da Atividade Industrial	80,01 €
1.	Pela submissão da Mera Comunicação Prévia para a instalação ou alteração de Estabelecimento Industrial do Tipo 3	131,40 €
2.	Pela realização de vistorias	277,24 €
3.	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	206,01 €
4.	Prestação do serviço de acesso mediado Artigo 54.º Taxa devida pela realização, manutenção e reforço da infraestruturas urbanísticas - TMU A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra -estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra -estruturas e TMU = (K1 x K3 x K4 x S2 x V) + (PPI/Ac x S2) Na qual: TMU (€): Valor, em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra -estruturas urbanísticas. K1: Coeficiente que traduz a influência da localização em áreas geográficas diferenciadas, de acordo com o quadro seguinte:	22,67 €
	Perímetro Urbano de Seia	0,30
	Perímetro Urbano de São Romão	0,25
	Perímetro Urbano de Loriga, Paranhos, Santiago, São Martinho, Santa Marinha	0,20
	Outros perímetros urbanos e restantes casos	0,15
	Fora do solo urbano	0,25
	K3: Coeficiente que traduz o nível de infra -estruturação do local, nomeadamente da existência e do funcionamento das seguintes infraestruturas públicas:	
	Rede pública de abastecimento de água	
	Rede pública de saneamento	
	Rede pública de águas pluviais	
	Rede pública de energia elétrica e iluminação pública	
	Rede pública de gás	
	Arruamentos	
	E toma os seguintes valores:	
	Nenhuma	0,050
	Uma	0,055
	Duas	0,060
	Três	0,065
	Quatro	0,070
	Cinco	0,075
	Seis	0,080
	K4: Coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia:	
	Habituação unifamiliar (1 fogo)	1,00
	Habituação (mais do que 1 fogo)	1,10
	Edifício coletivo (comércio, serviços)	1,20
	Indústrias/Logísticas	0,80
	Apoio à agricultura/Produção pecuária	0,40
	Anexos a edifícios habitacionais ou de comércio/indústria/serviços destinados a garagens/arrumos	0,80
	V: Valor em euros do custo da construção por metro quadrado, correspondente ao preço de habitação por metro quadrado a que se refere a alínea c do n.º 2 S2: Representa a superfície total de pavimentos de construção, em metros quadrados, com exclusão de garagens e arrumos situados em cave, arrumos PPI: Plano plurianual de investimentos municipal Ac: Área do concelho expressa em metros quadrados (435 694 724 m2)	